



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

DESPACHO

Trata-se de termo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário instituído nos termos da Lei Municipal n. 4.433, de 05 de junho de 2025, protocolado pelo empregado público **CARLOS TEBALDI**.

Verifico que foram emitidos pareceres técnicos regulares favoráveis pelos órgãos responsáveis, nos termos do 6º da Lei n. 4.433/25.

Assim, com fundamento no art. 4º, §1º da Lei n. 4.433/25, **DEFIRO** o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, expedindo-se o necessário.

Remeta-se a presente decisão para publicação para que surtam os efeitos jurídicos necessários.

Adamantina, 08 de julho de 2025

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor